



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO SIGA Nº SEFIN-OFI-2026/00886

Bento Gonçalves, 15 de maio de 2026.

Ao Compras

Assunto: Análise Técnica Habilitação PE 043/2026 - Arbitragem

Prezados

Ao cumprimentá-los, vimos por meio deste, apresentar os documentos de habilitação das empresas, referente ao PE 043/2026, este em andamento. Solicito, em consonância aos requisitos de qualificação técnica, dispostos no subitem 6.1.4 do edital, análise e parecer acerca das documentações anexadas pelos licitantes, para que se comprove que os mesmos atendem os requisitos da habilitação. Deste modo, aguardo o retorno e permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Empresas:

Sportsul - itens 2, 4, 5 e 6

Delart - Item 3

A documentação encontra-se disponível na PASTA PUBLICA (P:) > PE 43-2026 ARBITRAGEM

Atenciosamente,

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por JANQUIEL CRISTOFOLI.
Documento Nº: 195830-7090 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=195830-7090>



SEFINOFI202600886A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

- assinado eletronicamente -
Janquiel Cristofoli
Assessor Administrativo



Assinado com senha por JANQUIEL CRISTOFOLI.
Documento Nº: 195830-7090 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=195830-7090>



SEFINOF1202600886A



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

DESPACHO SIGA Nº SEDES-DES-2026/00102

Bento Gonçalves, 28 de maio de 2026.

DESPACHO

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/00886, 15/05/26 - SEFIN.

Após a análise da documentação da empresa **SPORTSUL**, vencedora dos itens 2, 4, 5 e 6 do Pregão 043/2026, referente à contratação de equipe de arbitragem para a realização das demandas da secretaria em questão, verificou-se a ausência de itens obrigatórios como certificados e declarações, atualizadas para o ano de 2025, documentos indispensáveis para comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa.

Além disso, constatou-se que o contrato firmado com a empresa de advocacia apresentada encontra-se sem vigência, impossibilitando a comprovação da regular representação e prestação dos serviços jurídicos no período correspondente ao certame.

Dessa forma, considerando a ausência dessa documentação atualizada e a inconsistência quanto à vigência contratual apresentada, a proposta/documentação não atende aos requisitos mínimos exigidos para habilitação no processo licitatório, motivo pelo qual não foi aprovada.

Quanto a empresa **DELART**, vencedora do item 3, a documentação da mesma foi aprovada após análise.

Sem mais para o momento.

Ficamos à disposição para demais dúvidas.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 198809-7090 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=198809-7090>



SEDESDES202600102A